Fls. n.º 02
Proc. 655 / 2006

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO
### GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Of. nº 1.459/2006

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NUMERO 2105 | DATA 04.09.06 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei revogar o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.033, de 29 de setembro de 1999, que determinava o valor máximo para pagamento de aluguel mensal de imóvel locado em favor da Unidade da Polícia Militar da 3ª Cia. do 24º BPMI.

Referido artigo limita o valor mensal do aluguel em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que tem causado dificuldades por parte da Prefeitura de Mococa e da Polícia Militar, para encontrar imóvel apropriado e bem localizado para a instalação da unidade policial.

Ressalte-se que a locação de imóvel para a instalação e permanência da 3º Cia. do 24º BPMI da Polícia Militar é obrigação da Prefeitura Municipal, nos termos do convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

DESPACHO
A(s) Comissão(ões): justiça
Sala das Sessões: 04/09/2006
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 655 / 2006



Dispensável mencionar a importância que tem para o Município e para seus munícipes, a manutenção desta unidade policial em nossa cidade.

Por estas razões, faz-se necessária a alteração legal, o que possibilita uma maior facilidade para a Administração Pública cumprir com sua obrigação convenial.

Por fim, ressalte-se que a Comissão Municipal de Avaliação, composta por cidadãos de ilibada reputação e relevantes serviços prestados em favor de Mococa, continuará a realizar a avaliação dos imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal, como sempre ocorreu, o que garante a respeitabilidade e confiabilidade no valor da prestação mensal a ser paga.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 655/2006

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 088 de 01 de setembro de 2006**

***Revoga o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.033, de 29 de setembro de 1999.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.033, de 29 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE SETEMBRO DE 2006.**

**APARECIDO ESPANHA**
**Prefeito Municipal**

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 02 de Outubro de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 8 favoráveis e 1 abstenção
Sessão 09 de Outubro de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 655 / 2006

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.033, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza celebração de convênio e dá outras providências.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de setembro de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 061/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a **Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo,** visando a instalação da Unidade Policial Militar da 3ª Cia do 24º BPMI.

Art. 2º - Caberá ao Município ceder ou locar imóvel para serem instalados serviços e dependências policiais, conservando e mantendo o mesmo de modo a permitir perfeitas condições de uso durante todo período de vigência do convênio.

Parágrafo único – O valor de aluguel não deverá ultrapassar a R$ 1.500,00 mensais.

Art. 3º - As despesas serão suportadas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de setembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

Fls. n.º 06
Proc. 655 / 2006



**PROCESSO Nº. 655/2006.**

**PROJETO DE LEI Nº. 088/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

# DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de setembro de 2006.

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**
Presidente

Fls. n.º 07
Proc. 655 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº. 655/2006.**

**PROJETO DE LEI Nº. 088/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

### RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 09 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 09 / 2006.

_____
Presidente da Comissão

### NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOMEIO: Ítalo Marcelino Junior.

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 09 / 2006.

_____
Presidente da Comissão

Fls. n.º 08
Proc. 655 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº. 655/2006.**

**PROJETO DE LEI Nº. 088/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

## RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 09 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 09 / 2006.

Relator

Fls. n.º 09
Proc. 655 / 2006

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- **PROJETO DE LEI Nº.088/2006.**

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR** :- ÌTALO MAZIERO JUNIOR

**ASSUNTO** : - Revoga o parágrafo único do artigo 2º. Da Lei nº.3.033, de 29 de setembro de 1999.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2006.

**Relator**

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2006.

Fls. n.º 10
Proc. 055 / 2006

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº. 747/2006-CM.

Mococa, 19 de setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 8687
Entrada em: 19/09/06
LUCIA S. MONAÇO - Resp. Setor Protocolo

**Senhor Prefeito:**

Atendendo pedido verbal do Vereador Elias de Sisto, em sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro do corrente ano, onde encontrava-se em discussão o Projeto de Lei nº.088, de 01 de setembro de 2006, conforme segue cópia anexa, solicito o envio a esta Casa, urgentemente, de cópia do contrato de locação referente ao imóvel locado no centro da cidade para abrigar a Policia Militar, bem como cópia do respectivo laudo de avaliação inerente ao referido contrato.

Na oportunidade envio-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**
**Presidente**

**Exmo. Sr.**
**Aparecido Espanha**
**Prefeito Municipal**
**Mococa**

JBS/dc

Fls. n.º 11
Proc 655 / 2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1.631/2006

MOCOCA , 29 de setembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

| NUMERO | DATA | RUBRICA |
|---|---|---|
| 2363 | 29.09.06 | |

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº **747/2006 – CM**, pelo qual nos solicita o envio a essa Casa, de cópia do contrato de locação referente ao imóvel locado no centro da cidade para abrigar a Polícia Militar, cumpre-nos informar o seguinte:

O Contrato de locação não foi firmado tendo em vista que depende da aprovação do Projeto de Lei pela Câmara que autoriza o convênio com a Polícia Militar.

Informamos que o aluguel mais o IPTU do imóvel é de R$ 2.500,00 mensal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Juntei-se ao Projeto de Lei 088/06

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 12
Proc. 655 / 2006

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.808/2006-CM.

Mococa, 10 de outubro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 9352
Entrada em: 11/10/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 9 de outubro último, constando de:

1- Autógrafo nº.099/2006, referente ao Projeto de Lei nº.088/2006. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.100/2006, referente ao Projeto de Lei nº.090/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.101/2006, referente ao Projeto de Lei nº.091/2006. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho- aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.102/2006, referente ao Projeto de Lei nº.096/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.103/2006, referente ao Projeto de Lei nº.097/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**
**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor
**APARECIDO ESPANHA**
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 13
Proc. 655 / 2006

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº. 099 DE 2006.

**PROJETO DE LEI Nº.088/2006.**

Revoga o parágrafo único do artigo 2º. da Lei nº.3.033, de 29 de setembro de 1999.

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 3.033, de 29 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 10 de outubro de 2006.**

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**
**Presidente**

**ELIAS DE SISTO**
**1º. Secretário**

**CARLOS ROBERTO BASÁGLIA**
**2º. Secretário**